



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/12/2022, Edição nº 5912, Página nº 05

DECRETO Nº 5.087/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.153,04 (Hum mil, cento e cinquenta e três reais, quatro centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
04961 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$	1.153,04
TOTAL	R\$	1.153,04

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
417235001020000	4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	R\$ 1.153,04
TOTAL			R\$ 1.153,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito